



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 625/2006.

Súmula – Retifica e ratifica o Decreto Aposentatório nº 513/2006, referente ao Servidor **Pedro Toneto Neto**

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88 c/c Lei Municipal 947/2001, de 14 de novembro de 2001,

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o valor dos proventos de Aposentadoria Proporcional ao Tempo de Contribuição, que de acordo com o demonstrativo de média das contribuições e cálculo, importando em R\$ 370,00 (Trezentos e setenta Reais), a partir do mês de dezembro.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 13 de dezembro de 2006.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal